



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 23 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 156

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla

v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF

A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349

2025-10-23T12:26:04-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86C69830940**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO CEP: 64.755-000 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 061/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado o *Dia do Servidor Público*;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades administrativas municipais, proporcionando aos servidores a devida comemoração da data;

CONSIDERANDO que devem ser mantidos os serviços públicos essenciais ao atendimento da população, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e segurança;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Jacobina do Piauí no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, que antecede o *Dia do Servidor Público*.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, notadamente os das áreas de **saúde, limpeza pública e segurança**, a critério das respectivas Secretarias.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí (PI), em 23 de outubro de 2025.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114